



**RETIRADO**

|             |           |
|-------------|-----------|
| 1.ª Votação | Resultado |
| 2.ª Votação |           |
| 3.ª Votação |           |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1712, DO EXECUTIVO

### Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 021/2001

Data: 06 / 03 / 2001

De: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

O: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 19.000,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-  
RIAS.



RV: Aprov. Unia  
06/03/200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 021

INCLUI O PROJETO DE  
LEI N.º 1712 , DO EXECUTIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,  
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1712 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que  
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1712 , do Executivo, às  
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das  
mesmas.

Sala das Sessões, 06 de março de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 06 de março de 2001.

Ver. Gladis Maria M. Menezes  
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**Butiá, 05 de março de 2001.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

A presente solicitação de Crédito Especial justifica-se pela necessidade de organizarmos um local para a Biblioteca Pública Municipal, sem necessidade de pagamento de aluguel.

Pretendemos trabalhar as ações da Biblioteca Pública Municipal em parceria, inclusive, com a terceira idade compartilhando suas experiências em Projetos Culturais.

As dotações que servem de cobertura ao referido Crédito Especial justificam-se pela redução no quadro de pessoal do órgão referido, cujos professores já estão atuando em Escolas de Rede Municipal.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação e aprovação em Regime de Urgência.

  
**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1712

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 19.000,00 COM REDUÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito  
Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.08482471.030 - Ampliação do Acervo Biblioteca Pública Municipal .....R\$ 19.000,00  
4.1.1.0.00.00.00 - Obras e Instalações .....

**ARTIGO 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das  
seguintes dotações:

0601.08462231.029 - Continuação das obras do Ginásio de Esportes .....R\$ 8.000,00  
4.1.1.0.00.00.00 - Obras e Instalações.....

0601.08421882.044 - Manutenção do Magistério Público Municipal - PRADEM .....R\$ 3.000,00  
3.1.32.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos .....

0601.08482472.053 - Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública .....R\$ 8.000,00  
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos demais Servidores.....

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Definido  
Heito como export  
Em 29.03.01  
[Assinatura]*

OF. GP. Nº 099/2001

Butiá, 22 de março de 2001

**SENHOR PRESIDENTE:**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa, sob o nº 1712.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos, na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
BUTIÁ - RS